



FACULDADE  
CAMPOS ELÍSEOS

## PORTARIA 05/2016

*Dispõe sobre a campanha  
"#SomosTodosFCE". Para  
matrícula em cursos Lato-Sensu,  
para o período do mês de  
fevereiro de 2016.*

Na qualidade de Diretor Presidente do Instituto Paulista de Ciências da Administração - IPCA, mantenedor da Faculdade Campos Elíseos – FCE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º – Aplicar a Campanha “*#SomosTodosFCE*”, para alunos inscritos em cursos na área de conhecimento da Educação, no período de 01/02/2016 a 29/02/2016.

Art. 2º – Os alunos matriculados no período constante no Art.1º desta Portaria Acadêmica, ao contratarem 1 (um) ou mais cursos nos programas de Pós-Graduação Presencial, na modalidade Lato-Sensu, cursos na área da Educação, terão direito a descontos em suas mensalidades referentes à campanha adotada, contando também com a vantagem da indicação de amigos para Faculdade, tendo o ganho de 1 (uma) mensalidade para cada matrícula realizada que o mesmo indicar.

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer portarias anteriores a este ato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor No Ato de sua publicação.

São Paulo-SP, 01 de Fevereiro de 2016..

**PUBLIQUE-SE - BIA**

ASSINADO NO ORIGINAL

IVAN CÉSAR ROCHA PEREIRA

Diretor - Presidente

IPCA – Instituto Paulista de Ciências da Administração

FCE – Faculdade Campos Elíseos



FACULDADE  
CAMPOS ELÍSEOS

1. O IPCA – INSTITUTO PAULISTA DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 62.023.403/0001-03, com sede administrativa junto ao município de Barueri / SP, na Avenida Copacabana, 112, Bairro 18 do Forte Empresarial, neste Estado, instituição mantenedora da Faculdade Campos Elíseos - FCE, Instituição de Ensino Superior, com sede em São Paulo – SP, na Rua Vitorino Carmilo, 644, Bairro de Campos Elíseos, neste Estado, por seu representante legal ao final assinado, realiza a campanha *“#SomosTodosFCE”*.
2. A campanha é válida somente no período de 01/02/2016 a 29/02/2016, para novos alunos regularmente matriculados e pagantes, no período de vigência desta Campanha Promocional, nas turmas de Pós-Graduação Presencial de Educação, com início a partir de 01/fevereiro/2016 a 31/fevereiro/2015, desde que sejam formadas turmas.
3. A campanha é estendida a todas unidades credenciadas, estas sendo polos presenciais da Faculdade Campos Elíseos e terá início em 01 de fevereiro de 2016, terminando em 29 de fevereiro de 2016.
4. Para fins deste regulamento, entende-se por matrícula deferida:
  - I. o aluno que tiver pago a matrícula referente a um dos cursos relacionados no item 2;
  - II. o aluno que tiver apresentado toda a documentação necessária de forma a estabelecer o seu vínculo acadêmico junto a Instituição de Ensino.
5. A Faculdade Campos Elíseos poderá a qualquer tempo extinguir a promoção sem qualquer aviso prévio, mantendo para isso os contemplados até a data da extinção, desde que os mesmos cumpram o regulamento estabelecido.



FACULDADE  
CAMPOS ELÍSEOS

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### CAPÍTULO I

#### DA FINALIDADE

*Art. 1º Com o objetivo de fomentar o ingresso de novos estudantes foi criada, a Campanha “#SomosTodosFCE” que visa à concessão de descontos nas mensalidades aos estudantes regularmente matriculados nos Polos Presenciais credenciados da Faculdade Campos Elíseos, doravante denominados MATRICULADOS, que venham a cursar quaisquer dos cursos de pós-graduação lato sensu na área de educação.*

### CAPÍTULO II

#### DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

*Art. 2º Na aquisição de quaisquer programas de Pós-Graduação Lato Sensu na área específica da Educação, o “calouro”, ou aluno regularmente matriculado dentro do período especificado de duração de Campanha Promocional, fará direito ao pagamento dentro do fluxo de pagamento abaixo descrito;*



FACULDADE  
CAMPOS ELÍSEOS

*Paragrafo Primeiro;*

*CAMPANHA: #SomosTodosFCE – São Paulo*

*O Programa de Pós-Graduação, demanda de matrícula em 1 curso de Pós-Graduação Presencial, incluindo-se 4 Extensões Universitárias, sendo 2 (duas) de 120 horas/aula e 2 (duas) de 30 horas/aula, com o primeiro pagamento para o mês de março, no valor elencado abaixo;*

| PARCELA | MENSALIDADE    | VALOR      |
|---------|----------------|------------|
| 1       | ABRIL/2016     | R\$ 159,00 |
| 2       | MAIO/2016      | R\$ 159,00 |
| 3       | JUNHO/2016     | R\$ 159,00 |
| 4       | JULHO/2016     | R\$ 159,00 |
| 5       | AGOSTO/2016    | R\$ 159,00 |
| 6       | SETEMBRO/2016  | R\$ 159,00 |
| 7       | OUTUBRO/2016   | R\$ 159,00 |
| 8       | NOVEMBRO/2016  | R\$ 159,00 |
| 9       | DEZEMBRO/2016  | R\$ 159,00 |
| 10      | JANEIRO/2017   | R\$ 159,00 |
| 11      | FEVEREIRO/2017 | R\$ 159,00 |
| 12      | MARÇO/2017     | R\$ 159,00 |



FACULDADE  
CAMPOS ELÍSEOS

*Paragrafo Segundo;*

*CAMPANHA: #SomosTodosFCE – Brasil*

*O Programa de Pós-Graduação, demanda de matrícula em 02 cursos de Pós-Graduação Presencial, com direito a mais um curso na mesma área de conhecimento, com o primeiro pagamento para o mês de março, no valor elencado abaixo;*

| PARCELA | MENSALIDADE    | VALOR      |
|---------|----------------|------------|
| 1       | ABRIL/2016     | R\$ 180,00 |
| 2       | MAIO/2016      | R\$ 180,00 |
| 3       | JUNHO/2016     | R\$ 180,00 |
| 4       | JULHO/2016     | R\$ 180,00 |
| 5       | AGOSTO/2016    | R\$ 180,00 |
| 6       | SETEMBRO/2016  | R\$ 180,00 |
| 7       | OUTUBRO/2016   | R\$ 180,00 |
| 8       | NOVEMBRO/2016  | R\$ 180,00 |
| 9       | DEZEMBRO/2016  | R\$ 180,00 |
| 10      | JANEIRO/2017   | R\$ 180,00 |
| 11      | FEVEREIRO/2017 | R\$ 180,00 |
| 12      | MARÇO/2017     | R\$ 180,00 |
| 13      | ABRIL/2017     | R\$ 180,00 |
| 14      | MAIO/2017      | R\$ 180,00 |
| 15      | JUNHO/2017     | R\$ 180,00 |
| 16      | JULHO/2017     | R\$ 180,00 |
| 17      | AGOSTO/2017    | R\$ 180,00 |
| 18      | SETEMBRO/2017  | R\$ 180,00 |



FACULDADE  
CAMPOS ELÍSEOS

*Paragrafo Terceiro:*

*Consideram-se MATRICULADOS os:*

- I. veteranos dos cursos de pós-graduação lato sensu que efetivem matrícula subsequente, atendidas às normas institucionais pertinentes;*
- II. alunos regularmente matriculados sem débitos financeiros junto a Faculdade Campos Elíseos.*
- III. ingressantes por meio de Transferência Externa, regularmente matriculados em qualquer curso de nossa grade de oferta.*

*Paragrafo Quarto:*

*Nas campanhas "#SomosTodosFCE- Brasil" o aluno receberá o boleto de valor de face referente a R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), valendo esta Campanha Promocional aos alunos que forem assíduos em suas mensalidades, fazendo-se desconto promocional no valor de R\$ 50,00 (setenta e um reais), desta forma o referido aluno pagará somente o valor de R\$ R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), e na campanha "#SomosTodosFCE - São Paulo" o aluno receberá o boleto de valor de face referente a R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), valendo esta Campanha Promocional aos alunos que forem assíduos em suas mensalidades, fazendo-se desconto promocional no valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais), desta forma o referido aluno pagará somente o valor de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), até a data de vencimento, como citado em tabela acima.*

*Art. 3º Caso o MATRICULADO seja beneficiário de bolsa parcial de estudos ou de outros descontos oferecidos pela FCE – Faculdade Campos Elíseos, o desconto previsto nesta campanha não será aplicado sobre o valor residual das mensalidades.*

*Art. 4º Caso o MATRICULADO seja beneficiário de outras campanhas da Faculdade Campos Elíseos, o mesmo não será acumulativo a esta ou demais campanhas e promoções listadas para o mês de outubro desta Instituição de Ensino Superior, valendo-se apenas o valor conquistado em sua matrícula inicial.*



FACULDADE  
CAMPOS ELÍSEOS

### *CAPÍTULO III*

#### DAS NORMAS LEGAIS E DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pelo Departamento Jurídico da Faculdade Campos Elíseos, ouvida a Mantenedora, que utilizará, além da legislação em vigor, o Regimento Interno da instituição de ensino, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
2. Os alunos autorizam, desde já, a utilização de seus nomes, textos, imagens e sons de voz, em quaisquer meios de comunicação escolhidos pela Faculdade Campos Elíseos - FCE, para divulgação da campanha prevista no presente regulamento.
3. Fica reservado a Diretoria da Faculdade Campos Elíseos - FCE o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento, podendo adotar as medidas que entender necessárias para fazer cessar eventuais irregularidades.

#### DO FORO COMPETENTE

As partes elegem o foro da comarca de São Paulo – SP, como único e competente para dedução em juízo de questões derivadas do presente ajuste, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir ser.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2016.

Faculdade Campos Elíseos  
Gabinete do Mantenedor